

# NOTÍCIAS CNTV/

VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 22/Set



cntv@terra.com.br | (61) 3224-1658 | www.cntv.org.br | Edição EXTRA - Ano 2025

## SENTENÇA DO PROCESSO 0079569-61.2025.8.05.0001 - CAVIG X CNTV



### NOTA DE REPÚDIO

A CAVIG Formação de Vigilantes vem a público **repudiar com veemência** a notícia **descabida, sensacionalista e ofensiva** publicada na data de hoje no site da **Confederação Nacional dos Vigilantes – CNTV**, que distorce informações sobre a legalidade, qualidade e compromisso dos cursos oferecidos por esta instituição.



É inadmissível que se utilize de um espaço representativo para disseminar **desinformação** e atacar, de forma leviana, empresas sérias que atuam em **conformidade com a legislação vigente**, como a **Portaria nº 06/2021**, que atualmente regulamenta a **modalidade híbrida** para o Curso de Atualização de Vigilantes em todo o território nacional.

A CAVIG é uma escola autorizada e credenciada pela **Polícia Federal**, comprometida com a formação técnica, ética e cidadã dos profissionais da segurança privada. Prezamos por **metodologias modernas, conteúdos atualizados**, flexibilidade que respeita a realidade dos alunos e **excelência no ensino**.

As **aulas online** são oferecidas **dentro dos parâmetros legais**, com **respeito às normas vigentes** e com uma carga horária **superior à exigida**, a fim de garantir a **qualidade e excelência** no processo **humanizado de ensino-aprendizagem**. Nenhum vigilante é “obrigado” a estudar em horário de descanso, como **maliciosamente insinuado**. A proposta é justamente **oferecer alternativas viáveis** que **preservem o emprego e o registro profissional** do trabalhador, **respeitando sua dignidade e rotina**.

As atividades presenciais — como **armamento e tiro, combate ao fogo, educação física e defesa pessoal**, entre outras — ocorrem em **horários flexíveis**, podendo ser realizadas aos finais de semana ou durante a semana, com **prévio agendamento, ciência e anuência dos alunos**, conforme previsto na regulamentação vigente. A acusação de “extorsão do sagrado descanso” é **não apenas infundada**, como também **desrespeitosa com os profissionais** que buscam, de forma voluntária, sua **regularização e qualificação**.

Lamentamos profundamente que **sindicatos, que deveriam defender os trabalhadores**, recorram ao **discurso do medo e da desinformação**, agindo de forma **corporativista e em desacordo com a legislação atual**, contrariando a evolução dos métodos educacionais reconhecidos em diversas áreas profissionais.

A CAVIG informa que tomará todas as **medidas jurídicas cabíveis** contra a publicação caluniosa e continuará atuando com **responsabilidade, legalidade e compromisso** com a qualidade da formação dos vigilantes em todo o Brasil.

**Compromisso com a Qualificação Profissional e a Verdade.**

CAVIG FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE VIGILANTES LTDA – CNPJ 25.424.667/0001-41  
Rod. BA 526, nº 504 (Est. Cia Aeroporto Km 13), São Cristóvão – CEP 41510-000 – Salvador – BA  
[WWW.CAVIG.COM.BR](http://WWW.CAVIG.COM.BR) 71 3508-8000 / 3365-7998 / 99139-1736

Código de validação do documento: a4e75140 a ser validado no site do PROJUDI - TJBA.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Anibal Bispo

www.cntv.org.br  
cntv@terra.com.br  
(61) 3224-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,  
Térreo, lojas 09-11  
73300-000 Brasília-DF